

**GRENDENE S.A.**  
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 89.850.341/0001-60

NIRE nº 23300021118-CE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 21 de setembro de 2009, às 10:00 horas, em sua sede social na Av. Pimentel Gomes, 214, Bairro Expectativa, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação do Desdobramento de Ações Ordinárias de emissão da Companhia, passando cada ação ordinária ser representada por 3 (três) ações pós-desdobramento, recebendo cada acionista 2 (duas) ações novas para cada ação ordinária possuída; passando o capital social ser composto de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal.
2. Em razão da deliberação do item 1 da Ordem do Dia, aumentar o limite do capital autorizado da Companhia de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias para 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias.
3. Alterar o "caput" dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações da Ordem do Dia, ficando assim a nova redação:

**"Artigo 5º** - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$1.226.760.110,71 (um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta mil, cento e dez reais e setenta e um centavos), sendo dividido em 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**§1º.** Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

**§2º.** Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

**§3º.** A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

**§4º.** A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**§5º.** Salvo conforme disposto no §1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito."

**"Artigo 6º** - O capital social da Companhia pode ser aumentado em até mais 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, independente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que tem competência para fixar preço de emissão e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado.

**§1º.** A Companhia pode emitir ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição sem que os antigos acionistas tenham direito de preferência, ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no art. 171, § 4.º, da Lei n. 6.404/76, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou

por meio de subscrição pública ou (b) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle.

§2º. Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano que seja aprovado pela Assembléia Geral, a Companhia pode outorgar opção de compra de ações de sua emissão a administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle.”

**OBS:** Para tomar parte e votar na Assembléia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até 02 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembléia Geral, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9988. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembléia Geral (Art.10 Estatuto Social).

Sobral (CE), 31 de Agosto de 2.009.

Ass. **ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE**  
Presidente do Conselho de Administração

## GRENDENE S/A – Capital Aberto

CNPJ Nº. 89.850.341/0001-60

NIRE nº 23300021118-CE

### Minuta das Alterações das Disposições Estatutárias Propostas para a AGE de 21/09/2009

**Notas:**

- *Textos marcados em **vermelho**, representam proposta de exclusão do Estatuto Social vigente.*
- *Textos marcados em **azul**, representam proposta de inclusão/alteração de redação do Estatuto Social vigente.*
- *Demais conteúdos permanecem inalterados.*

Redação atual	Redação sugerida
<p><b>Artigo 5º.</b> O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$1.226.760.110,71 (um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta mil, cento e dez reais e setenta e um centavos), sendo dividido em <b>100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias</b>, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>§ 1º. Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.</p> <p>§ 2º. Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.</p> <p>§ 3º. A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>§ 4º. A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.</p> <p>§ 5º. Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência,</p>	<p><b>Artigo 5º.</b> O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$1.226.760.110,71 (um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta mil, cento e dez reais e setenta e um centavos), sendo dividido em <b>300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias</b>, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>§ 1º. Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.</p> <p>§ 2º. Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.</p> <p>§ 3º. A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>§ 4º. A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.</p> <p>§ 5º. Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência,</p>

<p>na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.</p>	<p>na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.</p>
<p><i>Motivos da alteração:</i>  <i>Proceder à alteração da quantidade de ações devido à proposta de desdobramento de ações de 1 (uma) para 3 (três) ações de emissão da GRENDENE (GRND3), de 100.000.000 milhões para 300.000.000 milhões de ações ordinárias.</i></p>	
<p><b>Redação atual</b></p>	<p><b>Redação sugerida</b></p>
<p>Artigo 6º. O capital social da Companhia pode ser aumentado em até mais <b>100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias</b>, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que tem competência para fixar o preço de emissão e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado.</p> <p>§1º. A Companhia pode emitir ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição sem que os antigos acionistas tenham direito de preferência, ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no art. 171, § 4.º, da Lei n. 6.404/76, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública ou (b) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle.</p> <p>§2º. Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano que seja aprovado pela Assembléia Geral, a Companhia pode outorgar opção de compra de ações de sua emissão a administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle.</p>	<p>Artigo 6º. O capital social da Companhia pode ser aumentado em até mais <b>300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias</b>, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que tem competência para fixar o preço de emissão e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado.</p> <p>§1º. A Companhia pode emitir ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição sem que os antigos acionistas tenham direito de preferência, ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no art. 171, § 4.º, da Lei n. 6.404/76, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública ou (b) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle.</p> <p>§2º. Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano que seja aprovado pela Assembléia Geral, a Companhia pode outorgar opção de compra de ações de sua emissão a administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle.</p>
<p><i>Motivos da alteração:</i>  <i>Proceder o aumento da quantidade de ações do limite do capital autorizado da Companhia, de 100.000.000 milhões para 300.000.000 milhões de ações ordinárias.</i></p>	